



MOÇÃO EM SOLIDARIEDADE E EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL

Moção em Solidariedade e em Defesa Dos Direitos Da Pessoa Idosa e do Envelhecimento Ativo e Saudável para Sugerir a Revisão e a Alteração do Termo “Velhice” na nova Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID-11), no código MG2A, da Organização Mundial da Saúde (OMS).

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a Comissão Externa destinada a Acompanhar e Debater Políticas Públicas voltadas ao Envelhecimento Saudável, ambas integrantes desta Câmara dos Deputados, vêm, com fundamento nas respectivas atribuições regimentais, valer-se da presente para ratificar o compromisso com a defesa dos direitos da pessoa idosa no Brasil e com a busca da promoção de um envelhecimento populacional ativo, saudável e inclusivo nos mais amplos e diferentes aspectos.

Ademais, imbuídas de conhecimento para sustentar que velhice é um processo salutar da condição humana e com a plena convicção que “velhice” não constitui doença, causa ou sintoma patológico, e após profundos debates e reflexões com diversos agentes interessados (incluindo-se aqui a própria Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, na qualidade de escritório regional da Organização Mundial da Saúde - OMS, em especial em audiência pública conjunta, ocorrida em 15/07/2021, disponível na íntegra no sítio eletrônico da Câmara dos Deputados), houve por bem as Comissões a aprovação de moção para sugerir à aludida organização, responsável pela criação e administração da já mencionada classificação CID, a imperiosa e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

urgente necessidade de revisão e alteração da utilização do vocábulo “velhice” no código Mg2A, do capítulo 21, no rol da CID-11.

Por fim, premente lembrar que vivenciamos a “Década do Envelhecimento Saudável (2020- 2030)”, preconizada e defendida pela mesma Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo objetivo é fomentar o envelhecimento ativo, garantir e otimizar oportunidades de saúde, bem-estar, participação e segurança, combater o idadismo, dentre outros. Isto é, empreitada que parte de premissa diametralmente oposta e conflitante à codificação de velhice no rol da CID-11 pela mesma organização.

Deputado DR. FREDERICO

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa